

LEI Nº 1235/2006

Declara de Utilidade Pública a Fundação COTEP de Dois Vizinhos e Região para o Desenvolvimento da Educação e Pesquisa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Fundação COTEP de Dois Vizinhos e região para o Desenvolvimento da Educação e Pesquisa**, de Dois Vizinhos, legalmente constituída, CNPJ nº 06.288.446/0001-40, com sede na rua: 7 de Setembro, 452, neste Município, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito